



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - Cep 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

## LEI COMPLEMENTAR Nº 137, de 31 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre substituição do Anexo Único da Lei Complementar nº 122/2007, que versa sobre o quadro de servidores da entidade autárquica municipal denominada Serviço de Água e Esgoto -- SAE.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar nº 122, de 25 de janeiro de 2007, fica substituído pelo Anexo Único que acompanha esta lei complementar, desta fazendo parte integrante.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 31 de janeiro de 2008.



TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

FERNANDO RINTO CATÃO  
Secretário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - Cep 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

## ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2008,

### QUADRO DE SERVIDORES DO SAE.

Grupo	Qtidade.	Denominação	Classe	Horas/ Dia	Salário e/ou Vencimento Mensal-R\$
A	18	Ajudante de Obras	2	8	782,95
	01	Auxiliar de Operador de ETA	2	8	
	04	Auxiliar de Operador de ETE	2	8	
	01	Auxiliar de Serviços Técnicos	2	8	
	06	Leiturista	2	8	
	05	Servente Geral	2	8	
B	04	Operador de Bombas	2	8	861,25
C	01	Topógrafo Auxiliar	2	8	947,37
	06	Vigilante Patrimonial	2	8	
D	01	Almoxarife	2	8	1.042,11
	01	Eletricista	2	8	
	03	Encanador	2	8	
	01	Mecânico de Manutenção	2	8	
	01	Motorista	2	8	
	11	Operador de ETA	2	8	
	05	Operador de ETE	2	8	
	08	Pedreiro	2	8	
02	Tratorista	2	8		
E	01	Desenhista	2	8	1.146,32
	06	Escriturário	2	8	
	04	Operador de Máquinas Rodoviárias	2	8	
F	01	Técnico de Contabilidade	2	8	1.260,95
	01	Técnico em Edificações	2	8	
	01	Técnico em Química	2	8	
	01	Topógrafo	2	8	
G	01	Fiscal	2	8	1.387,05
	01	Tesoureiro	2	8	
H	02	Encarregado Geral	1	8	1.525,75
I	01	Analista de Sistemas	2	8	1.678,32
J	04	Chefe de Divisão	1	8	1.846,15
K	01	Técnico de Segurança do Trabalho	2	8	2.030,76
L	01	Assistente Social	2	8	2.233,84
	02	Químico	2	8	
	03	Tecnólogo de Saneamento	2	8	
M	01	Contador	2	8	3.270,56
	05	Diretor de Departamento	1	8	
	01	Engenheiro	2	8	
N	01	Superintendente	1	8	6.694,38
<b>TOTAL</b>	<b>118</b>				

Handwritten signature or stamp.